



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

PORTARIA Nº 00037/2020/SEFAZ

PUBLICADA NO DOE-SEFAZ DE 29.02.2020

Atualiza o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB, efeitos a partir de 1º de março de 2020.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 822 do Regulamento do ICMS do Estado da Paraíba – RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e pelos incisos IV e XV do art. 61 do Regulamento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pela Portaria nº 00061/2017/GSER, de 6 de março de 2017

R E S O L V E:

Art. 1º Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Estado da Paraíba - UFR/PB, de R\$ 51,51 (CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), para R\$ 51,61 (CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2020.

Marialvo Laureano dos Santos Filho
Secretário de Estado da Fazenda